



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 01/2020

Pedra Bela, 11 de março de 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Considerando que o contrato de prestação de serviços de assessoria contábil firmado com a empresa CLV Consultoria Contábil expira em 01.05.2020;

Considerando que os serviços de assessoria contábil são indispensáveis para as atividades administrativas desta Câmara, sobretudo pela crescente e permanente mudança das normas de contabilidade pública que requer profissionais capacitados;

Artigo 1º. Determinar a servidora Natali Marques de Oliveira Preto para que proceda a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, com TRÊS participantes no mínimo, com a finalidade de viabilizar a contratação do serviço mencionado, nas seguintes condições:

I – Empresas cadastradas na correspondente especialidade;

II – Prestação de consultoria contábil nas áreas financeira, contábil e patrimonial;

III – Disponibilidade para atender e responder pessoalmente a consultas ou solicitações de pareceres efetuadas mediante malote, telefone, e-mail, além de comparecimento à sede da Câmara Municipal ao menos duas vezes por semana;

IV – Contrato com mínima de 12 meses.

Artigo 2º. Determinar que, depois de aberto o procedimento mencionado no artigo anterior, seja o mesmo encaminhado a contabilidade para que informe acerca da existência de recursos orçamentários capazes de suportar as despesas com a contratação.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

José Luiz Leonardi

Presidente

Daniel Marciano Basílio

Vice - Presidente

Maria Jerusa Ferreira

1ª Secretária

Vanderlei Lopes da Silva

2º Secretário